



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PROF<sup>a</sup>. CINOBELINA ELVAS**

**Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia  
Florestal**

Rodovia BR-135, km03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.

Homepage: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) — E-mail: [coordEngenhariaFlorestalbj@ufpi.br](mailto:coordEngenhariaFlorestalbj@ufpi.br)

**EDITAL Nº 006/2013, 26 DE Setembro de 2013.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES  
REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE  
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL DO CAMPUS PROFESSORA  
CINOBELINA ELVAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2013.2.**

A Chefia do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal Campus Prof<sup>a</sup>. Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2013.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 76, de 28/08/2013 (PREG/UFPI) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 28, de 08 de Agosto de 2013, da PREG/CAAP e neste Edital (Nº 006/2013).

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) O aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2013.2 no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de

órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**).

#### **4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- 4.1. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **30/10 a 04/11/2013**.
- 4.2. O aluno-candidato a monitoria (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua **inscrição on-line**, diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), via portal do discente de dentro ou fora do campus em que está vinculado, improrrogavelmente das **08h:00** do dia **30/10/2013** (quarta-feira) até **22h:00** do dia **04/11/2013** (segunda-feira).
- 4.3. O processo de Inscrição, Seleção e Acompanhamento de monitores remunerados do Departamento de Estruturas será realizado de acordo com o disposto na Resolução Nº 152/99 – CEPEX, de 9/9/1999, no Edital Nº 76 de 28/8/2013 - PREG/UFPI.
- 4.4. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.
- 4.5. Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 4.2., elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas.
- 4.6. Até às 23h:59 do dia 07/11/2013 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2013.2 e, juntamente com a Página Eletrônica da UFPI disponibilizarão para conhecimento e observância de discentes e de docentes: Lista das Monitorias Remuneradas Deferidas; Lista das Monitorias Remuneradas Indeferidas; Lista das Monitorias Não Remuneradas Deferidas; Lista das Monitorias Não Remuneradas Indeferidas.
- 4.7. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

## **5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

- 5.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2013.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenação de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;
  - b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" do item 3.4.1 deste Edital;
  - c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas **improrrogavelmente** das **08h:00** do dia **30/10/2013** (quarta-feira) até **22h:00** do dia **04/11/2013** (segunda-feira), **exclusivamente** por meio do portal discente do SIGAA.
  - d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES.
- 5.2. O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.
- 5.3. A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores e de professores-orientadores não cumpridas nos prazos estabelecidos neste Edital, somente serão permitidas se e mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 5.4. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2013.2 serão publicadas no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, **até** às 23h:59 do dia 07/11/2013.
- 5.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 08 de novembro de 2013, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, somente via MEMORANDO ELETRÔNICO encaminhado pelas chefias de Departamento/Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

- 5.6. O recurso interposto será julgado no dia 11 de novembro de 2013 Julgamento de recurso interposto à PREG, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG.
- 5.7. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI a partir das 17h:00 do dia 11 de novembro de 2013.
- 5.8. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e, a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria.

## **6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2013.1.**

Para o período letivo 2013.2, o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal oferecerá **5(CINCO) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas)** vagas por professor para Monitoria Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

## **7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2013.2**

<b>Denominação da Disciplina</b>	<b>Código da Disciplina</b>	<b>Horário da turma</b>	<b>Vagas</b>
Sistemática de Plantas Lenhosas	CCG0014	35T34	02 n*
Introdução a Metodologia Científica	CCG004	3M34 4T34	02n*
Entomologia Básica	CCG0025	3M56 4M34	01r*
Elementos de Estatística Aplicada	CCG0021	4M56 5M34	01n*

Sensoriamento Remoto	CCG0022	4M34 5T34	01n*
Hidráulica e Irrigação	CCG0029	3M34 4M56	01n*
Química Orgânica	CCG0016	3M3456	01r*
Morfologia de Fanerógamas	CCG0006	3M56 4M34	02n*
Língua Portuguesa	CCG0003	3T3456	03n*
Fisiologia Vegetal	CCG0030	2T345 4T56	02n*
Sistemas Agroflorestais	CCG0057	23M34	01n*
Meteorologia e Climatologia	CCG0015	2T345 5T56	01r*
Microbiologia Florestal	CCG0024	35T34	01r*
Sementes Florestais	CCG0020	5M56 3T34	01r*
Viveiros Florestais	CCG0044	45M34	01n*
Experimentação Aplicada a Ciência Florestal	CCG0026	6M3456	01n*
Anatomia Vegetal	CCG0018	24T34	01n*
<b>TOTAL</b>			<b>23</b>
<b>*n - não remunerada</b>			
<b>*r - remunerada</b>			

**8. PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999)

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E  
DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE  
MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2013.2**

Data/Período	Atividade
23 a 27/09/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Chefes</b> de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2013.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.</li></ul>
30 a 04/11/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2013.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.</li></ul>
07/11/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b>, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2013.2 no SIGAA.</li></ul>
08 e 11/11/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Aluno classificado confirma a monitoria</li><li>▪ <b>Aluno selecionado para monitoria remunerada</b> e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2013.2</li></ul>
08/11/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.</b></li></ul>

11/11/2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG.</li> </ul>
11/11/2013 a partir das 17h:00 horas	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.</li> </ul>
Até 22 horas de 13/11/2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.</li> </ul>
14/11/2013	Reconvocação das vagas remanescentes
16 a 18/11/2013	Alunos confirmam a convocação das vagas remanescentes

**Início da Atividade de Monitoria: 07/11/2013**  
**Até 22h:00 de**

Até 22h:00 de 29/11/2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Chefes</b> de departamentos de ensino e chefes de cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável</b> e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.</li> </ul>

### **Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)**

#### **–REGULAR–**

**Aluno-Monitor e Professor-orientador:** Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.

**Professor-Orientador:** Após cadastramento da frequência o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.

### **Final da Atividade de Monitoria: 19/03/2014**

#### **Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)**

**–COMPLEMENTAR–** Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia



da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão

**Relatório Semestral de Monitor**

**Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.**

**9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

- 9.1. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-**5540** e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo *telefax* (86) 3215-**5555** e ou pelo *e-mail*: caap@ufpi.edu.br.
- 9.2. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Chefia do Curso de Engenharia Florestal e pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.
- 9.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 9.28. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus - PI, 26 de Setembro de 2013.

**Prof. Dra. Bruna Anair Souto Dias**  
**Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**  
**Campus Prof<sup>a</sup>. Cinobelina Elvas - CPCE**  
**Bom Jesus - PI**